



TE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 478 DE 18 DE MAIO DE 1.983

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, usando de suas atribuições legais,

## D \_ E \_ C \_ R \_ E \_ T \_ A

ARTIGO 1º - Ficam fixados os seguintes valores para Preço Público, referente ao fornecimento e colocação de tubos de concreto solicitados pelos contribuintes, instituído pela Lei Municipal nº 293 de 17 de Março de 1.981.

- |  |               |
|--|---------------|
| a) Tubos de 0,20 cm Ø - Comprimento 1,00 m | Cr\$ 3.882,00 |
| b) Tubos de 0,30 cm Ø - Comprimento 1,50 m | Cr\$ 6.510,00 |
| c) Tubos de 0,40 cm Ø - Comprimento 1,50 m | Cr\$ 9.479,00 |
| d) Tubos de 0,60 cm Ø - Comprimento 1,50 m | Cr\$17.991,00 |
| e) Tubos de 0,80 cm Ø - Comprimento 1,50 m | Cr\$32.706,00 |

ARTIGO 2º - A mão de obra na colocação de tubos é fixada em Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros) a hora.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 18 DE MAIO DE 1.983- 19º ANO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\* PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.